

# Lei nº 594

Dispõe sobre denominação  
de logradouros.

A Câmara Municipal de Poços  
de Caldas decretou e em sanção a se-  
guinte lei: -

- Art. 1º - Fica denominada "Avenida de Santa Cruz"  
o atual povoado de Santa Cruz.
- Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de  
Caldas, 6 de março de 1958

Agostinho Loyola Junqueira  
Prefeito Municipal.

Publicado na "Folha de Poços" Edição n.º  
931, de 11 de março de 1958